

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

Estado do Paraná

C G C (M F) 95 640 736/0001-30

Avenida Tupi, s/n - CEP 87.516.000 - VILA ALTA

LEI Nº 12/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Assinar
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
COM A SEED - Secretaria de Estado da Edu
cação e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO
PARANÁ,

APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a assinar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A SEED - Se
cretaria de Estado da Educação, objetivando a municipalização do ensino -
de 1ª a 4ª série do 1º grau, no Município de Vila Alta.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Vila Alta,
aos 23 dias do mês de Março do ano de 1.993.


-DAYZE MEYRE JARDIM-
-Prefeita Municipal-

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25 / Março / 1.993

EDIÇÃO Nº 3.884